



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Cordisburgo
Setor Requisitante: Presidência da Câmara
Responsável pela Demanda: Lucas Dias Martins
Matrícula: Presidente da Câmara

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação social, incluindo gestão de mídias sociais, comunicação institucional, produção de conteúdo audiovisual e gráfico, bem como gerenciamento, hospedagem e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Cordisburgo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Justificativa do parcelamento ou não: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Entretanto, no caso descrito no presente feito, o parcelamento não se mostra viável e possível, justificado pela necessidade de uma abordagem unificada das demandas para um único prestador, visando garantir uma proveitosa e eficiente comunicação institucional. A contratação de uma única empresa permite uma coordenação mais eficiente das demandas e reduz os custos administrativos de gerenciamento de múltiplos contratos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	1) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional, incluindo a produção e suporte técnico de material audiovisual, criação gráfica digital, gerenciamento e manutenção de Site Institucional e de uma conta de Instagram. A Contratada deverá desempenhar: a- Gerenciamento e monitoramento da rede social da Contratante (Instagram). b- Gerenciamento, monitoramento e manutenção do Site Institucional da Contratante. c- Criação de conteúdo, incluindo fotos, vídeos, informativos, artes visuais, legendas para publicações e correlatos, visando a divulgação de notícias, de informações relacionadas ao Legislativo Municipal, à saúde pública, ações e eventos do interesse da população no geral, ou outras situações a pedido da Contratante, para uso no Instagram e no Site Institucional.	Mês	12



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação social**, com atuação nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional, incluindo suporte técnico para produção de material audiovisual, criação gráfica digital e gerenciamento dos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

A Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, possui o dever constitucional de dar ampla publicidade aos seus atos, programas, projetos, serviços e decisões, em observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como às disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

No cenário atual, a comunicação institucional não se limita à publicação de atos oficiais em mural físico ou diário oficial, exigindo presença ativa e estratégica nos meios digitais, especialmente em redes sociais e sítios eletrônicos oficiais, que se tornaram os principais canais de acesso da população às informações públicas.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de:

2.1. Gerenciamento e monitoramento da rede social oficial (Instagram)

A rede social Instagram constitui importante instrumento de aproximação entre o Poder Legislativo e a população, sendo necessária a sua administração profissional, com planejamento editorial, produção de conteúdo informativo, monitoramento de interações, organização de publicações e alinhamento institucional.

A atuação técnica visa garantir:

- Padronização da identidade visual;
- Linguagem adequada ao caráter institucional;
- Publicação regular e estratégica;
- Atendimento ao interesse público;
- Mitigação de riscos relacionados à divulgação inadequada de informações.

2.2. Gerenciamento, monitoramento e manutenção do Site Institucional

O site institucional é o canal oficial de divulgação de informações públicas, devendo permanecer atualizado, funcional e tecnicamente adequado.

A necessidade envolve:

- Atualização de conteúdos institucionais;
- Inserção de notícias e informativos;
- Manutenção técnica básica;
- Organização de layout e estrutura de navegação;
- Garantia de clareza, acessibilidade e transparência das informações disponibilizadas.

A ausência de manutenção contínua pode comprometer a transparência ativa da Administração e gerar questionamentos por órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

2.3. Produção de conteúdo institucional

A Administração necessita da produção técnica e profissional de:

- Fotografias institucionais;
- Vídeos informativos e registros oficiais;
- Artes gráficas digitais;
- Informativos e textos institucionais;
- Legendas técnicas para publicações;
- Materiais audiovisuais para divulgação de ações, projetos e eventos.

O conteúdo deverá abranger:

- Atividades legislativas;
- Informações de interesse público;
- Ações institucionais;
- Eventos oficiais;
- Campanhas educativas;
- Demandas específicas da Presidência ou da Mesa Diretora.

A produção técnica especializada é essencial para assegurar:

- Qualidade informativa;
- Linguagem institucional adequada;
- Neutralidade político-partidária;
- Conformidade com o princípio da impessoalidade;
- Prevenção de promoção pessoal de agentes públicos.

2.4. Justificativa da Solução Externa

Considerando que a Câmara Municipal de pequeno porte não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional especializado em comunicação social com formação técnica específica e disponibilidade para execução contínua das atividades descritas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação permitirá:

- Profissionalização da comunicação institucional;
- Ampliação da transparência pública;
- Fortalecimento da relação institucional com a população;
- Organização estratégica da divulgação de informações;
- Redução de riscos administrativos e questionamentos por órgãos de controle.

4. PRAZOS E GARANTIAS

4.1. A contratada deverá executar os serviços deste processo de contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

4.2. Os serviços devem estar em conformidade com os parâmetros de qualidade e execução estabelecidos no documento do Termo de Referência.

4.3. Durante todo o período contratual, a contratada deverá assegurar assistência e suporte necessários ao bom cumprimento do serviço, adotando medidas que garantam regularidade, continuidade e segurança na prestação.

4.4. Eventuais atrasos, inadimplências ou a não realização injustificada na prestação poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções estabelecidas no contrato.

4.5. A contratante se reserva o direito de realizar fiscalização contínua do cumprimento das obrigações contratuais, podendo registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos e exigir correções sempre que necessário.

5. INDICAÇÃO DA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

a) Responsável pela fiscalização: Jéssica Brígido Ribeiro

6. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.031.0003.2005

○ 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DADOS DO PROCESSO

- **Processo Licitatório:** 07/2026
- **Dispensa:** 06/2026
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação social, incluindo gestão de mídias sociais, comunicação institucional, produção de conteúdo audiovisual e gráfico, bem como gerenciamento, hospedagem e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Cordisburgo, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- **Valor estimado da contratação:** Valor de referência obtido: R\$ 3.758,61 (Três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) ao mês, somando a quantia total de R\$ 45.103,32 (Quarenta e cinco mil cento e três reais e trinta e dois centavos) anual.
- **Modalidade de contratação:** Dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras que não sejam os de serviços de obras e serviços de engenharia.

(valor atualizado pelo Decreto 12.807, de 2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 98735-9142 ou (31) 99073-0361 E-mail: compras@cordisburgo.cam.mg.gov.br

10. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda e solicito o prosseguimento do processo de contratação, conforme as normas legais vigentes.

Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara

Jéssica Brígido Ribeiro
Agente de Contratações

Câmara Municipal de Cordisburgo, 17 de fevereiro de 2026.